Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 3.387, DE 15 DE JULHO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Considerando,

- O disposto na Portaria nº 1.666 de 1º de julho de 2020 do Ministério da Saúde;

- O disposto na Lei n° 1.461, de 12 de dezembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL
Órgão 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul
Projeto/Atividade 2.027 – Programa Farmácia Básica
3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
0.1.38.0338 – Transferência do FNS – Portaria 1666 MS.....R$ 20.000,00

Projeto/Atividade 2.028 – Manutenção das Atividades da Saúde Pública
3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
0.1.38.0338 – Transferência do FNS – Portaria 1666 MS.....R$ 180.000,00

3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
0.1.38.0338 – Transferência do FNS – Portaria 1666 MS.....R$ 67.868,00

Total das Suplementações.....R$ 267.868,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a suplementação das dotações constantes no art. 1º correrão por conta do Excesso de Arrecadação no Exercício de 2020, da fonte 0.1.38.0338,

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul-SC, 15 de julho de 2020.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Antonio Carlos Vicente
Fiscal de Tributos e Posturas